SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEB. DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 - Fone/Fax 265-1266 - E-mail: pmssa@shima-net.com.br
C.G.C.: 76.290.659/0001-91

Lei nº 843/2006

Súmula: Inclui nova Prioridade e Meta no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada para o ano de 2006 , e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Inclui nova Prioridade e Meta no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o ano de 2006 a saber:

ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006		
CONSOLIDAÇÃO DE FUNÇÕES		
Cód. Função	Programas/Prioridades	Fonte de Recursos
12- EDUCAÇÃO	PROGRAMA "UNIFORME ESCOLAR"	FUNDEF/MDE/SA-LÁRIO EDUCAÇÃO

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS PARA 2006

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO						
Programa: 06 e 07						
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO						
DIAGNÓSTICO: O município possui 1040 alunos matriculados na rede municipal de ensino. A maioria dos pais apresenta dificuldade financeira para aquisição de um vestuário adequado, para que seus filhos possam freqüentar as salas de aulas de forma digna.						
DIRETRIZES: Disponibilizar recursos financeiros para a aquisição de materiais necessários para a confecção de camisetas, shorts e agasalhos, padronizados, que serão fornecidos anualmente á rede municipal de ensino.						
OBJETIVO; Uniformizar, promovendo um visual agradável aos que estudam e trabalham na rede municipal de ensino, estimulando a participação escolar, estimulando a participação dos alunos na escola, e projetar o município regionalmente.						
Prog.	**Ações**	**Produto**	**Unid. Med.**	**Meta**	**Fonte rec.**	**Exercícios**
12.	Confeccionar Camisetas, Shorts, Agasalhos	Vestuário	peças	18.000	FUNDEF/MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	2006

JORNAL GAZETA REGIONAL

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22 / 09 / 2006

FLS.: 02

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEB. DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 - Fone/Fax 265-1266 - E-mail:
pmssa@shima-net.com.br
C.G.C.: 76.290.659/0001-91

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 21 de agosto de 2.006.

Jorge Takasumi
Prefeito Municipal

Pedro Bonardi
Chefe de Gabinete

JORNAL_____

_____

DATA DA PUBLICAÇÃO:_____/_____/_____

FLS.:_____

_____